

**Estado do Rio Grande do Sul****Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

**PRESTAÇÃO DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM  
Nº 004/2017**

## 1. Viajante:

NOME	ÓRGÃO
Jeferson Wilian Karpinski	Vereador

## 2. Período da Viagem:

09 de março de 2017 – Quantidade de Diárias: ½ (meia) diária
--

## 3. Valores dos Adiantamentos Recebidos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1/2	307,75	153,87
Combustível (Previsão) –Volta de Porto Alegre - RS Despesa: 2001-30 Categoria: 3096 Evento: 103 Licitação: 08 Objeto: 35	1		150,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 303,87</b>
Trezentos e três reais e oitenta e sete centavos			

## 4. Justificativa da Viagem:

O Vereador Jeferson Wilian Karpinski, foi a Não-Me-Toque, no dia 09 de março, participar do Seminário das Frencoop's Municipais Gaúchas.
--

## 5. Despesas Realizadas (Hospedagem/Alimentação/Passagens/Taxi/Outros):

DATA	COMPROVANTE/EMITENTE	TIPO DE DESPESA	VALOR R\$
08-03-2017	Comércio de Combustíveis São Miguel Ltda	Combustível	100,00
09-03-2017	Rhriss Comb Ltda	Combustível	50,00
09-03-2017	EGR – Empresa Gaúcha de Rodovias S/A	Pedágio	3,60
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>			<b>153,60</b>
Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos			

## 6. Diferença a Acertar:

ADIANTADO Passagem R\$	GASTOS R\$	A DEVOLVER R\$	A RECEBER R\$
- 150,00 -	-150,00-	-0-	-0-

Getúlio Vargas – RS, 13 de março de 2017.

Jeferson Wilian Karpinski,  
PMDB.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

7. Reconhecimento:

**Vilmar Antônio Soccol**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, não reconhece as despesas realizadas, em confronto com a diária recebida, uma vez que não foram apresentadas notas fiscais referente alimentação ou outros gastos, conforme determina o artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 4.810/14. Conforme explicado pelo Vereador Jeferson Wilian Karpinski o almoço foi cortesia da organização do evento. Dessa forma, não há necessidade de concessão de diária, uma vez que o gasto com a alimentação não se concretizou.

Os gastos do adiantamento foram devidamente comprovados, através dos comprovantes fiscais apresentados.

Informe-se a Contabilidade para que se proceda os trâmites para a devida devolução do valor percebido em relação a diária.

Getúlio Vargas, 13 de março de 2017.

Vilmar Antônio Soccol,  
Presidente.